## Informe de Diárias

A Secretaria Executiva desta Casa Legislativa, a fins de promover a transparência de suas contas, informa por meio deste documento o montante ressarcido para funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Farroupilha do mês de **NOVEMBRO DE 2022**:

R$ **203,44**

**Detalhes:**

Assessor de Imprensa, Gabriel Venzon esteve participando do curso "O óbvio tem que ser dito: comunicação humanizada de resultado na gestão pública", promovido pelo Igam em Porto Alegre/RS nos dias 03 e 04 de novembro. O ressarcimento compreende gastos de deslocamento intermunicipal (R$103,72), deslocamento interno na cidade (R$59,82) e refeições (R$39,90).

**Farroupilha, 01 de dezembro de 2022.**

**Duilus André Pigozzi**
**Secretário Executivo**

**NOTA EXPLICATIVA:**

Os valores estão regulamentados através da Lei Municipal 4.456 de 23 de outubro de 2018.

**Art. 6º O valor da diária será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
**I - Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 ( dois).**
**II – Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três).**
**§ 1º O valor da diária será reajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice oficial da inflação acumulada do ano.**
**§ 2º Os valores das diárias corresponderão ao total das despesas de estadia, alimentação e transporte no local de destino efetivamente realizadas durante a viagem, até os limites estabelecidos neste artigo.**
**Art. 7ºOs valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos:**
**I – para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir no mínimo duas refeições;**
**II – para 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição.**